



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

LEI N.º 316 de 16 de Maio de 2003.

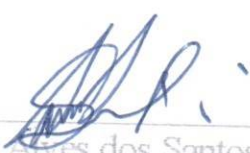
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE
TABELA SALARIAL DO SAAE-
SERVIÇO ATÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO – SAAE E DÁ OUTRA
PREVIDENCIA.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas no percentual de 20% (Vinte por Cento) e auxílio alimentação dos servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatutos e Regimento Interno, conforme Anexo I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica retificado conforme Anexo III desta Lei o valor de Diárias de autarquia, bem como os benefícios concedidos aos servidores do SAAE, quando da Gestão da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2003.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 16 de Maio de 2003.


Antônio Alves dos Santos
Presidente

Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária
em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

ANEXO I

LEI Nº

16 DE MAIO DE 2003

TABELA SALARIAL

S A A E DE BANABUIU

PADRÃ	R.BAS	REF..I	REF. II	REF.III	REF.IV
1	257,44	262,59	267,84	273,20	278,66
2	284,24	289,92	295,72	301,64	307,67
3	313,82	320,10	326,50	333,03	339,69
4	346,48	353,41	360,48	367,69	375,04
5	382,56	390,21	398,02	405,98	414,10
6	422,37	430,82	439,43	448,22	457,19
7	466,33	475,66	485,17	494,87	504,77
8	514,87	525,17	535,67	546,38	557,31
9	568,45	579,82	591,42	603,24	615,31
10					
11					
12					


Antonio Alves dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

Lei Nº de 16 de Maio de 2003

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SAAE DE BANABUIU

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
DIRETOR	DI	600,00
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	360,00
ENCARREGADO	FG-2	360,00
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	240,00
ENCARREGADO DE ETE/ETA	FG-3	240,00
CAIXA	FG-4	180,00
ENCARREGADO DE DISTRITO	FG-5	108,00


Antonio Alves dos Santos
presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212

CEP 63960-000 - Banabuiú - Ceará

CNPJ 23.444.698/0001-30

www.cmvb.hpg.ig.com.br - e-mail: cmv.ban@bol.com.br

ANEXO III

DIÁRIA URBANA

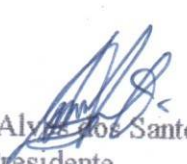
DIÁRIA INTEGRAL

50% DA DIÁRIA

R\$ 57,28 (Cinquenta e sete reais e
Vinte e oito centavos)

R\$ 28,64 (Vinte e oito reais
sessenta e quatro centavos)

Obs - As diárias permaneceram conforme tabela editada anteriormente com valores acima, acrescida de 90% (noventa por cento), nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, 80% (oitenta por cento) para São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador-BA, 70% (setenta por cento) para as demais capitais dos estados e de 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para cidades com mais de 200.000(duzentos mil) habitantes.


Antonio Alyne dos Santos
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 16/05/03

Tereza Rodrigues Bemis
Secretário (a)

APROVADO EM 2ª
VOTAÇÃO

EM 16/05/03

Tereza Rodrigues Bemis
Secretário (a)

Secretaria Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças em

Em 09/05/2003
masbuiú
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 004, de 23 de Abril de 2003.

Dispõe sobre o reajuste da tabela salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, em especial atenção a Lei Municipal 28/89 de 09/08/1989 (define a forma jurídica de criação da Autarquia) e Decreto nº 015 de 14/10/2000 (aprova o estatuto e o regimento interno do SAAE), faço a saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas no percentual de 20% (Vinte por cento) e auxílio alimentação dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, conforme anexos I e II, partes integrantes desta Lei:

Art. 2º - Fica ratificado conforme anexo III desta Lei o valor de Diárias de autarquia, bem como os benefícios concedidos aos servidores do SAAE, quando da Gestão da Fundação nacional de saúde - FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2003.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 23 de Abril de 2003.

Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 23 DE ABRIL DE 2003,

TABELA SALARIAL

S A A E DE BANABUIU

PADRÃ	R.BAS	REF.. I	REF. II	REF.III	REF.IV
1	257.44	262.59	267.84	273.20	278.66
2	284.24	289.92	295.72	301.64	307.67
3	313.82	320.10	326.50	333.03	339.69
4	346.48	353.41	360.48	367.69	375.04
5	382.56	390.21	398.02	405.98	414.10
6	422.37	430.82	439.43	448.22	457.19
7	466.33	475.66	485.17	494.87	504.77
8	514.87	525.17	535.67	546.38	557.31
9	568.45	579.82	591.42	603.24	615.31
10					
11					
12					


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

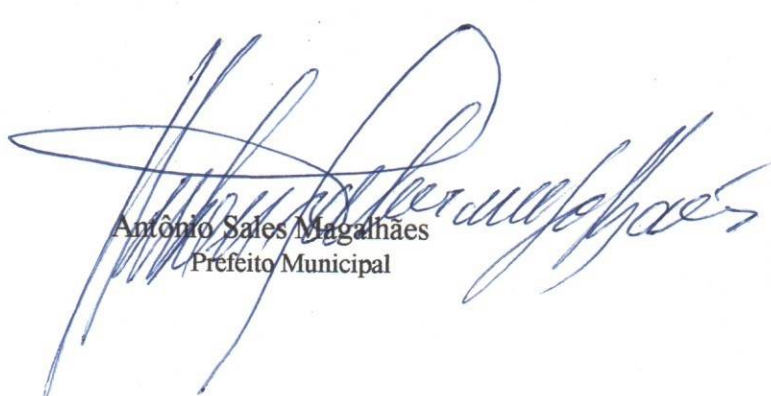
PROJETO DE LEI Nº 004, de 23 de Abril de 2003

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SAAE DE BANABUIU

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
DIRETOR	DI	600,00
CHEFE DE DIVISÃO	FG-1	360,00
ENCARREGADO	FG-2	360,00
CHEFE DE SEÇÃO	FG-3	240,00
ENCARREGADO DE ETE/ETA	FG-3	240,00
CAIXA	FG-4	180,00
ENCARREGADO DE DISTRITO	FG-5	108,00


Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, 004, de 23 de Abril de 2003

ANEXO III

DIÁRIA URBANA

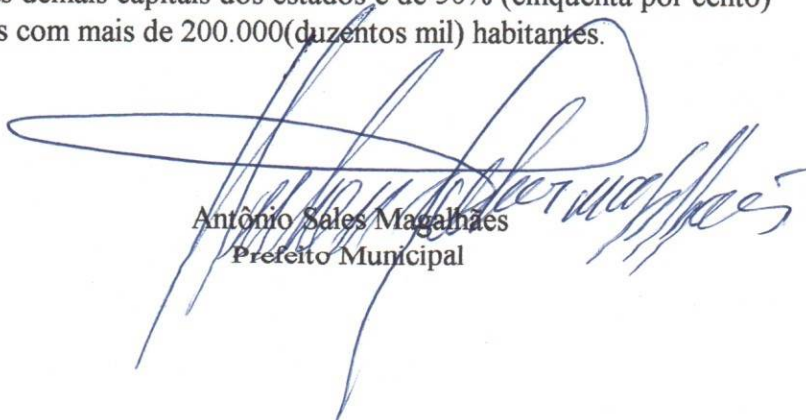
DIÁRIA INTEGRAL

50% DA DIÁRIA

R\$ 57,28 (Cinquenta e sete reais e
Vinte e oito centavos)

R\$ 28,64 (Vinte e oito reais
sessenta e quatro centavos)

Obs – As diárias permaneceram conforme tabela editada anteriormente com valores acima, acrescida de 90% (noventa por cento), nas hipóteses de deslocamento para as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, 80% (oitenta por cento) para São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador-BA, 70% (setenta por cento) para as demais capitais dos estados e de 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para cidades com mais de 200.000(duzentos mil) habitantes.


Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (88) 426-1122 e 426-1110

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº 003 /2003

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Augusta Câmara o anexo Projeto de Lei, que versa sobre **reajuste de vencimentos dos servidores**, da Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

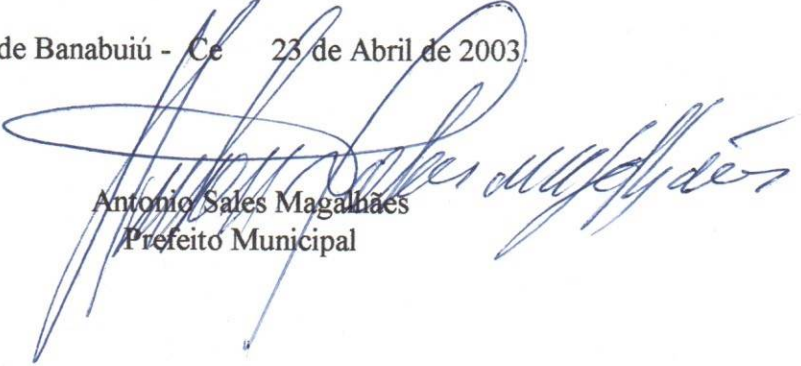
A proposição visa recuperar o poder remuneratório dos profissionais da Autarquia Municipal acima referida, com o intuito primordial de valorizar o profissional e respectivamente estes mesmos servidores poderem oferecer serviços públicos com a obrigatoriedade de garantia de qualidade para todos os munícipes.

Por ser uma matéria de interesse dos servidores do SAAE, que zelam pela valorização profissional e pela qualidade do serviço público em geral, deve receber prévia **análise para respeitável aprovação pelos nobres Edis desta Casa Legislativa**

Expressamos nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e seus pares, a confiança do apoio a mais esta justa proposição legal que tem escopo a introdução da boa norma da gestão justa e eficaz dos recursos humanos da nossa Autarquia Municipal.

Na oportunidade, renovamos votos de especial consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú - Ce 23 de Abril de 2003.


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal